



MUNICIPIO DE ALMEIRIM

AVISO

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU4) de Almeirim

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de vinte de dezembro ano dois mil e doze, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU4) de Benfica do Ribatejo.

Nos termos da aprovação, os limites da área de reabilitação urbana (ARU4) de Benfica do Ribatejo são: a norte por terrenos agrícolas, pela Rua de Santa Marta e pela Rua Direita (EN 114), a nascente pela Rua Manuel Calixto Tendeiro, a poente pela Rua 28 de Setembro e pela Rua da Fonte Branca e a sul pela Rua António Baptista.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-almeirim.pt)

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

Almeirim, 21 de março de 2013

O Presidente da Câmara,

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes